



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE - PERUÍBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 – Centro
Peruíbe – SP – CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 014/2025
Processo Administrativo nº 315/2025**

A **SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUÍBE – PERUÍBEPREV**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os elementos e documentos contidos no presente processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pelo agente de contratação do PERUÍBEPREV, que prevê a indicação de contratação direta, por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72 e inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, manifestando o cumprimento das exigências legais;

AUTORIZA

A proceder-se a contratação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025**, nos termos da manifestação exarada pelo Agente de Contratação do PERUÍBEPREV, conforme abaixo descrito:

Item 001 – FRAGMENTADORA DE PAPEL: Dotação 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente. **Valor:** R\$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais);

Item 002 – DIGITALIZADORA: Dotação 4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente. **Valor:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Contratadas: Item 001 - **PRECISÃO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 45.373.478/0001-03** e para o item 002 **XAVIER GERENCIAMENTO DE DADOS E REDES LTDAS – CNPJ: 62.202.546/0001-82**. Totalizando o valor de R\$ 4.552,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Fundamento Legal: inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Justificativa: juntada aos autos do processo administrativo nº. 315/2025 de Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Determino, ainda, a publicação deste ato no DOM-E do Município de Perúibe, bem como sua divulgação no site oficial do PERUÍBEPREV: www.peruibeprev.sp.gov.br, e no PNCP, para que fique à disposição do público, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Peruíbe, 13 de fevereiro de 2026.

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2026.02.13 11:10:41 -03'00'

**MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUÍBEPREV**